



EDITAL N.º 213/2013

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Maфра. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, o Director do Departamento da Presidência, Administração Geral e Financeiro, Paulo António Pardal Dias Jorge, exarou em 28 de Outubro findo, o Despacho n.º 6/2013-DPAGF, com o seguinte teor: -----

---"Usando da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 56/2013-PCM, datado de 23 de Outubro corrente, **subdelego**, no Chefe de Divisão Administrativa, **ANTÓNIO LUÍS CUSTÓDIO PEREIRA**, as seguintes competências:

1. A assinatura de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores e de documentos de mero expediente, no âmbito da Divisão Administrativa.

2. As competências a seguir indicadas, na área de gestão e direcção dos recursos humanos, especificamente, quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado, nos termos do n.º 3, do artigo 173.º, do RCTFP – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 3, do artigo 174.º, do RCTFP – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os actos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Subdelego, também, no mesmo dirigente, as seguintes matérias previstas no **n.º 3 do citado artigo 38.º da Lei n.º 75/2013**, na área da respectiva Divisão:

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

Subdelego, ainda, no mesmo dirigente, as seguintes matérias:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção actual);

- Autorizar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual, a atribuição de:

a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;

b) Abono de família pré-natal;

c) Bonificação por deficiência;

d) Subsídio de funeral;

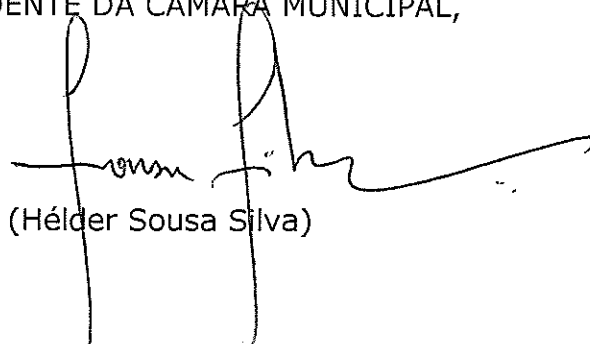
e) Subsídio por assistência a terceira pessoa.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 16 de Outubro corrente, até à presente data."-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 1 de Novembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Helder Sousa Silva)